

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

1.1 Aquisição de Material de Limpeza

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as demandas da Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência, sendo de fundamental importância a aquisição dos mesmos.

Ressaltamos que no momento não existe uma Ata de Registro de preço vigente na Secretaria de Administração do Estado - SEAD para que a Secretaria possa aderir a mesma, com o propósito obter o respectivos itens listados abaixo.

Ao adquirimos os referidos itens estaremos suprindo a ausência dos mesmos no Almojarifado para atender as necessidades da secretaria por 180 dias.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CÓDIGO DO ITEM</b>
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10 CM X 300M FARDO COM 08 RL	80	127438-4
PAPEL TOALHA 21 X20 1000 FLS	600	437544-0
SACO DE LIXO 100 LTS	20 (PCT 100 UND)	148280-7
SACO DE LIXO 40 LTS	35 (PCT 100 UND)	152225-6
ÁGUA SANITÁRIA 01 LT	60	177284-8
SABONTE LÍQUIDO BB 05 LTS	30	13523-3
SABÃO GELÉIA BB 05 LTS	25	234904-3
DESINFETANTE BB 05 LTS	60	36553-0

MULTIUSO 500 ML	48	234829-2
LIMPA VIDRO 500 ML	36	374611-9
ÁLCOOL 70% 01 LT	36	45513-0

#### 4- PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30(trinta) dias, mediante a apresentação da Nota de Empenho.

4.2- O local da entrega será no Almoxarifado da SEDURBI, entre os horários de 07:00 hr às 13:00 hr de segunda a sexta-feira.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega do material no local indicado no item 3.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, perante FGTS e ICMS da Fazenda Estadual, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- O critério de julgamento das propostas será de menor valor global.

#### 7- FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento é a qualidade do produto conforme especificações no Termo de Referência, que ficará a cargo do **Sr. ANDRÉ GUSTAVO NASCIMENTO SANTANA**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a Diretoria Administrativa e Financeira.

#### 8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o material objeto deste instrumento nos prazos determinados.



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA**

Página:3 de 3

9.2. Cumprir todos os requisitos, referentes as condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, quando for o caso, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Aracaju, 15 de junho de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DKMR-IEIN-RORF-KBPE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE GUSTAVO NASCIMENTO SANTANA \*\*\*87386\*\*\* GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 15/06/2026 10:06:57 (Docflow)